



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 086/2013  
**PREGÃO: Nº 091/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **FIBRATEx COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.889.493/0001-98, com sede a Av Agricola Paes de Barro, 1516-A- Bairro Porto em Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo Sra. Loris Haissa Canhetti Silveira, portador da Cédula de identidade RG 1.361.553-0- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.710.781-04, residente e domiciliado na Quadra 36, Casa 02, Bairro Coophamil em Cuiabá -MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UNIFORMES, ACESSÓRIOS, (CAMA, MESA E BANHO), TECIDOS, EPI'S BEM COMO AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PADRONIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
- 1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.
- 1.3. Os produtos e objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 091/2013** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.3. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 4.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.9. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR LOTE: LOTE V:

Item	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	103156	BERMUDA FEMININA, TECIDO EM OXFORD - COR PRETA N° 42	UNIDADE	2	26,80	53,60
2	103155	BERMUDA FEMININA, TECIDO EM OXFORD - COR PRETA N° 44	UNIDADE	4	26,80	107,20
3	102844	BLAISER OXFORD, SEM MANGA, VERDE E PRETO (G)	UNIDADE	24	26,80	643,20
4	102845	BLAISER OXFORD, SEM MANGA, VERDE E PRETO (GG)	UNIDADE	8	26,80	214,40
005	102843	BLAISER OXFORD, SEM	UNIDADE	24	26,80	643,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MANGA, VERDE E PRETO (M)				
6	102842	BLAISER OXFORD, SEM MANGA, VERDE E PRETO (P)	UNIDADE	8	26,80	214,40
7	102847	BLUSA POPELINE, MANGA CURTA, COR BRANCA, (G)	UNIDADE	8	34,00	272,00
8	102846	BLUSA POPELINE, MANGA CURTA, COR BRANCA, (M)	UNIDADE	8	34,00	272,00
9	63239	BONE EM TACTEL, FORRADO - PERSONALIZADO FRENTE E LADOS	UNIDADE	2233	3,44	7.681,52
10	102793	CALÇA BRIM COR AZUL FEM/MAS. COM ELÁSTICO, COM 4 BOLSOS (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	128	26,70	3.417,60
11	102792	CALÇA BRIM COR BRANCO FEM/MAS. COM ELÁSTICO, COM 4 BOLSOS (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	128	26,70	3.417,60
12	102848	CALÇA BRIM COR CINZA, MASCULINO, CÓZ, COM 4 BOLSOS (G)	UNIDADE	8	26,70	213,60
13	102849	CALÇA BRIM COR CINZA, MASCULINO, CÓZ, COM 4 BOLSOS (GG)	UNIDADE	4	26,70	106,80
14	102863	CALÇA BRIM, COR CAQUI, CÓZ, COM ZIPER, BOTÃO E BOLSOS ATRÁS (P)	UNIDADE	280	29,40	8.232,00
15	102857	CALÇA BRIM, COR CAQUI, CÓZ, COM ZIPER, BOTÃO E BOLSOS ATRÁS (M)	UNIDADE	140	29,40	4.116,00
16	102859	CALÇA BRIM, COR CAQUI, CÓZ, COM ZIPER, BOTÃO E BOLSOS ATRÁS (M)	UNIDADE	180	29,40	5.292,00
17	102858	CALÇA BRIM, COR CAQUI, CÓZ, COM ZIPER, BOTÃO E BOLSOS ATRÁS (M)	UNIDADE	330	29,40	9.702,00
18	103939	CALÇA BRIM, COR CAQUI, CÓZ, COM ZIPER, BOTÃO E BOLSOS ATRÁS TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	10	29,40	294,00
19	2012	CALCA DE ALGODAO TAMANHO UNICO CORES VARIADAS SEM BOLSOS (SIMPLES)	UNIDADE	40	26,00	1.040,00
20	102613	CALCA EM BRIM, COR AZUL, MASCULINO, COZ, COM 4 BOLSOS (G)	UNIDADE	16	32,64	522,24
21	102614	CALCA EM BRIM, COR AZUL, MASCULINO, COZ, COM 4 BOLSOS (GG)	UNIDADE	8	32,64	261,12
22	102612	CALCA EM BRIM, COR AZUL, MASCULINO, COZ, COM 4 BOLSOS (M)	UNIDADE	39	32,64	1.272,96
23	102611	CALCA EM BRIM, COR AZUL, MASCULINO, COZ, COM 4 BOLSOS (P)	UNIDADE	5	32,64	163,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24	103171	CALCA EM BRIM, COR AZUL, MASCULINO, COZ, COM 4 BOLSOS M	UNIDADE	6	32,64	195,84
25	102607	CALCA EM BRIM, COR BRANCA, FEMININO, COZ, COM 4 BOLSOS (P)	UNIDADE	40	29,70	1.188,00
26	102610	CALCA EM BRIM, COR BRANCA, FEMININO, COZ, COM 4 BOLSOS (GG)	UNIDADE	34	29,70	1.009,80
27	102608	CALCA EM BRIM, COR BRANCA, FEMININO, COZ, COM 4 BOLSOS (M)	UNIDADE	119	29,70	3.534,30
28	102609	CALCA EM BRIM, COR BRANCA, FEMININO, COZ, COM 4 BOLSOS (G)	UNIDADE	75	29,70	2.227,50
29	102616	CALCA EM OXFORD, COR AZUL FEMININO, COZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (P)	UNIDADE	13	32,64	424,32
30	102618	CALCA EM OXFORD, COR AZUL, FEMININO, COZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (G)	UNIDADE	29	29,80	864,20
31	102619	CALCA EM OXFORD, COR AZUL, FEMININO, COZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (GG)	UNIDADE	8	29,80	238,40
32	102617	CALCA EM OXFORD, COR AZUL, FEMININO, COZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (M)	UNIDADE	69	29,80	2.056,20
33	103160	CALCA MASCULINA EM OXFORD, COR AZUL MARINHO COM DETALHE BEGE, 2 BOLSO LATERAL DA PERNA, 2 ATRAZ - N 38 - CONFORME MODELO -	UNIDADE	2	32,60	65,20
34	103158	CALCA MASCULINA EM OXFORD, COR AZUL MARINHO COM DETALHE BEGE, 2 BOLSO LATERAL DA PERNA, 2 ATRAZ - N 40 - CONFORME MODELO -	UNIDADE	4	32,60	130,40
35	103157	CALCA MASCULINA EM OXFORD, COR AZUL MARINHO COM DETALHE BEGE, 2 BOLSO LATERAL DA PERNA, 2 ATRAZ - N 42 - CONFORME MODELO -	UNIDADE	3	32,60	97,80
36	103159	CALCA MASCULINA EM OXFORD, COR AZUL MARINHO COM DETALHE BEGE, 2 BOLSO LATERAL DA PERNA, 2 ATRAZ - N 44 - CONFORME MODELO -	UNIDADE	2	32,60	65,20
37	102852	CALÇA OXFORD COR CINZA, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (G)	UNIDADE	4	29,80	119,20
38	102853	CALÇA OXFORD COR CINZA, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (GG)	UNIDADE	4	29,80	119,20
39	102851	CALÇA OXFORD COR CINZA, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (M)	UNIDADE	12	29,80	357,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

40	102850	CALÇA OXFORD COR CINZA, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (P)	UNIDADE	6	29,80	178,80
41	102811	CALÇA OXFORD COR PRETO, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (G)	UNIDADE	8	29,80	238,40
42	102829	CALÇA OXFORD COR PRETO, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (G)	UNIDADE	32	29,80	953,60
43	102812	CALÇA OXFORD COR PRETO, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (GG)	UNIDADE	2	29,80	59,60
44	102830	CALÇA OXFORD COR PRETO, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (GG)	UNIDADE	8	29,80	238,40
45	102828	CALÇA OXFORD COR PRETO, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (M)	UNIDADE	16	29,80	476,80
46	102810	CALÇA OXFORD COR PRETO, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (M)	UNIDADE	19	29,80	566,20
47	102827	CALÇA OXFORD COR PRETO, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (P)	UNIDADE	8	29,80	238,40
48	102809	CALÇA OXFORD COR PRETO, FEMININO, CÓZ, COM 2 BOLSOS NA FRENTE (P)	UNIDADE	16	29,80	476,80
49	102815	CALÇA OXFORD COR PRETO, MASCULINO, CÓZ, COM 4 BOLSOS (G)	UNIDADE	6	33,80	202,80
50	102816	CALÇA OXFORD COR PRETO, MASCULINO, CÓZ, COM 4 BOLSOS (GG)	UNIDADE	2	33,80	67,60
51	102814	CALÇA OXFORD COR PRETO, MASCULINO, CÓZ, COM 4 BOLSOS (M)	UNIDADE	2	33,80	67,60
52	102813	CALÇA OXFORD COR PRETO, MASCULINO, CÓZ, COM 4 BOLSOS (P)	UNIDADE	4	33,80	135,20
53	102861	CAMISA BRIM, COR CAQUI, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	50	36,80	1.840,00
54	102860	CAMISA BRIM, COR CAQUI, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	10	36,80	368,00
55	103163	CAMISA MASCULINA, MANGA CURTA - TECIDO TOYOBO 1ª LINHA, COR BEGE - TAMANHO G -	UNIDADE	2	34,50	69,00
056	103162	CAMISA MASCULINA, MANGA CURTA - TECIDO TOYOBO 1ª LINHA, COR BEGE - TAMANHO M -	UNIDADE	7	34,50	241,50
57	103148	CAMISA MASCULINA, MANGA LONGA, COM BOLSO, COLARINHO INTERNO E PUNHO BRANCO, BOTAO BRANCO - TECIDO EM TOYOBO 1ª LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO - COR NATURAL	UNIDADE	3	37,80	113,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		BLEND INDICO TAMANHO M				
58	103149	CAMISA MASCULINA, MANGA LONGA, COM BOLSO, COLARINHO INTERNO E PUNHO BRANCO, BOTÃO BRANCO - TECIDO TOYOBO 1ª LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO - COR NATURAL BLEND INDICO TAMANHO G -	UNIDADE	3	37,80	113,40
59	103150	CAMISA MASCULINA, MANGA LONGA, COM BOLSO, COLARINHO INTERNO E PUNHO BRANCO, BOTÃO BRANCO - TECIDO TOYOBO 1ª LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO - COR NATURAL BLEND INDICO TAMANHO GG - CONFORME MODELO -	UNIDADE	2	37,80	75,60
60	102654	CAMISA, ALGODAO/TRICOLINE, COR AZUL, MASCULINA, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	35	35,90	1.256,50
	102655	CAMISA, ALGODAO/TRICOLINE, COR AZUL, MASCULINA, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	21	35,90	753,90
	102653	CAMISA, ALGODAO/TRICOLINE, COR AZUL, MASCULINA, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	18	35,90	646,20
63	102652	CAMISA, ALGODAO/TRICOLINE, COR AZUL, MASCULINA, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	11	35,90	394,90
64	102650	CAMISA, ALGODAO/TRICOLINE, COR AZUL, MASCULINA, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	39	41,70	1.626,30
65	102651	CAMISA, ALGODAO/TRICOLINE, COR AZUL, MASCULINA, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	15	41,70	625,50
66	102649	CAMISA, ALGODAO/TRICOLINE, COR AZUL, MASCULINA, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	23	41,70	959,10
67	102648	CAMISA, ALGODAO/TRICOLINE, COR AZUL, MASCULINA, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	14	41,70	583,80
68	102882	CAMISA, ALGODÃO/TRICOLINE, COR	UNIDADE	10		



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		BRANCA, MASC. MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)			35,90	359,00
69	102881	CAMISA, ALGODÃO/TRICOLINE, COR BRANCA, MASC. MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	10	35,90	359,00
70	103934	CAMISA, ALGODÃO/TRICOLINE, COR VERDE BEBÊ EM DETALHES VERDE BANDEIRA, MASC. MANGA CURTA, BOLSO E MANGA COM LOGO COLORIDO BORDADO TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	48	39,50	1.896,00
71	103933	CAMISA, ALGODÃO/TRICOLINE, COR VERDE BEBÊ EM DETALHES VERDE BANDEIRA, MASC. MANGA LONGA, BOLSO E MANGA COM LOGO COLORIDO BORDADO TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	48	44,80	2.150,40
72	102825	CAMISA, ALGODÃO/TRICOLINE, COR VERDE BEBÊ, MASC. MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	46	44,80	2.060,80
73	102826	CAMISA, ALGODÃO/TRICOLINE, COR VERDE BEBÊ, MASC. MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	2	42,90	85,80
74	102824	CAMISA, ALGODÃO/TRICOLINE, COR VERDE BEBÊ, MASC. MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	10	42,90	429,00
75	102823	CAMISA, ALGODÃO/TRICOLINE, COR VERDE BEBÊ, MASC. MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	10	42,90	429,00
76	99150	CAMISETA BRANCA MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM. P	UNIDADE	150	8,16	1.224,00
77	99152	CAMISETA BRANCA MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.G	UNIDADE	150	8,16	1.224,00
78	99153	CAMISETA BRANCA MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.GG	UNIDADE	150	8,16	1.224,00
79	99151	CAMISETA BRANCA MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.M	UNIDADE	150	8,16	1.224,00
80	99155	CAMISETA COLORIDA EM MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM. P	UNIDADE	150	9,67	1.450,50
81	99157	CAMISETA COLORIDA EM MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.G	UNIDADE	150	9,67	1.450,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

82	99159	CAMISETA COLORIDA EM MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.GG	UNIDADE	150	9,67	1.450,50
83	99156	CAMISETA COLORIDA EM MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.M	UNIDADE	150	9,67	1.450,50
84	103154	CAMISETA FEMININA, MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOLSO, TECIDO EM MALHA FRIA ANTI-PILLING 1ª LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO COR VERDE JADE . TAMANHO M	UNIDADE	4	28,30	113,20
85	103153	CAMISETA FEMININO, MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOLSO, TECIDO EM MALHA FRIA ANTI-PILLING 1ª LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO COR VERDE JADE . TAMANHO P	UNIDADE	6	28,30	169,80
86	102623	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR BRANCA, UNISEX , GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO FRENTE (G)	UNIDADE	124	8,90	1.103,60
87	102624	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR BRANCA, UNISEX , GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO FRENTE (GG)	UNIDADE	28	8,90	249,20
88	102622	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR BRANCA, UNISEX , GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO FRENTE (M)	UNIDADE	145	8,90	1.290,50
89	102621	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR BRANCA, UNISEX , GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO FRENTE (P)	UNIDADE	78	8,90	694,20
90	103438	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR BRANCA, UNISEX , GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO PREFEITURA / EDUCACAO E EVENTO REFERENTE (G)	UNIDADE	240	8,28	1.987,20
91	103439	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR BRANCA, UNISEX , GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO PREFEITURA / EDUCACAO E EVENTO REFERENTE (GG)	UNIDADE	230	8,28	1.904,40
92	103437	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR BRANCA, UNISEX , GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO PREFEITURA / EDUCACAO E EVENTO REFERENTE (M)	UNIDADE	330	8,28	2.732,40
93	103436	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR BRANCA, UNISEX , GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO PREFEITURA / EDUCACAO E EVENTO REFERENTE (P)	UNIDADE	400	8,28	3.312,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

94	103936	CAMISETA MALHA FRIA 1 LINHA, COR VERDE BEBE COM DETALHES VERDE BANDEIRA, UNISEX , GOLA POLO, BOLSO E MANGA COM LOGO COLORIDO BORDADO, TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	14	8,90	124,60
95	99614	CAMISETA MALHA FRIA GOLA BRANCA TAM.G	UNIDADE	6	8,90	53,40
96	99203	CAMISETA MALHA FRIA GOLA BRANCA TAM.G	UNIDADE	306	8,90	2.723,40
97	99615	CAMISETA MALHA FRIA GOLA BRANCA TAM.GG	UNIDADE	8	8,90	71,20
98	99200	CAMISETA MALHA FRIA GOLA COM ESTAMPA COLORIDA E ESCRITA FRENTE E COSTA TAM.G	UNIDADE	600	9,06	5.436,00
99	99201	CAMISETA MALHA FRIA GOLA COM ESTAMPA COLORIDA E ESCRITA FRENTE E COSTA TAM.GG	UNIDADE	600	9,06	5.436,00
100	99199	CAMISETA MALHA FRIA GOLA COM ESTAMPA COLORIDA E ESCRITA FRENTE E COSTA TAM.M	UNIDADE	600	9,06	5.436,00
101	95407	CAMISETA MALHA FRIA GOLA COM ESTAMPA COLORIDA E ESCRITA FRENTE E COSTA TAM.P	UNIDADE	600	9,06	5.436,00
102	99617	CAMISETA MALHA FRIA GOLA POLO COR PRETA TAM. G	UNIDADE	3	31,50	94,50
103	99618	CAMISETA MALHA FRIA GOLA POLO COR PRETA TAM. GG	UNIDADE	4	31,50	126,00
104	99616	CAMISETA MALHA FRIA GOLA POLO COR PRETA TAM. M	UNIDADE	3	31,50	94,50
105	99204	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V COLORIDA TAM.G	UNIDADE	300	9,30	2.790,00
106	99205	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V COLORIDA TAM.GG	UNIDADE	300	9,30	2.790,00
107	95410	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V COLORIDA TAM.P	UNIDADE	300	9,30	2.790,00
108	102988	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V C/ LOMARCA COLORIDA TAM. G	UNIDADE	300	9,80	2.940,00
109	102991	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V C/ LOMARCA COLORIDA TAM. GG	UNIDADE	50	9,80	490,00
110	102990	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V C/ LOMARCA COLORIDA TAM.M	UNIDADE	350	9,80	3.430,00
111	102989	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V C/ LOMARCA COLORIDA TAM.P	UNIDADE	100	9,80	980,00
112	102996	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V ESTAMPA FRENTE E VERSO, C/ LOMARCA TM 12	UNIDADE	240	9,20	2.208,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

113	102997	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V ESTAMPA FRENTE E VERSO, C/ LOMARCA TM 14	UNIDADE	210	9,20	1.932,00
114	102994	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V ESTAMPA FRENTE E VERSO, C/ LOMARCA TM 6	UNIDADE	150	9,20	1.380,00
115	102995	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V ESTAMPA FRENTE E VERSO, C/ LOMARCA TM 8	UNIDADE	270	9,20	2.484,00
116	103000	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V ESTAMPA FRENTE E VERSO, C/ LOMARCA TM G	UNIDADE	82	9,20	754,40
117	102999	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V ESTAMPA FRENTE E VERSO, C/ LOMARCA TM M	UNIDADE	181	9,20	1.665,20
118	102998	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V ESTAMPA FRENTE E VERSO, C/ LOMARCA TM P	UNIDADE	114	9,20	1.048,80
119	102633	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR AZUL, BABY LOOCK, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (G)	UNIDADE	10	10,20	102,00
120	102634	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR AZUL, BABY LOOCK, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (GG)	UNIDADE	10	10,20	102,00
121	102632	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR AZUL, BABY LOOCK, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (M)	UNIDADE	10	10,20	102,00
122	102631	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR AZUL, BABY LOOCK, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (P)	UNIDADE	10	10,20	102,00
123	102629	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR AZUL, UNISEX, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (G)	UNIDADE	70	10,20	714,00
124	102630	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR AZUL, UNISEX, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (GG)	UNIDADE	8	10,20	81,60
125	102628	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR AZUL, UNISEX, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (M)	UNIDADE	18	10,20	183,60
126	102627	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR AZUL, UNISEX, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (P)	UNIDADE	8	10,20	81,60
127	102833	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR VERDE BEBÊ, UNISEX, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (G)	UNIDADE	8	14,80	118,40
128	102834	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR VERDE BEBÊ, UNISEX, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (GG)	UNIDADE	8	14,80	118,40
129	102832	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR VERDE BEBÊ, UNISEX, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (M)	UNIDADE	8	14,80	118,40
130	102831	CAMISETA MALHA FRIA, 1º	UNIDADE	8		



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		LINHA, COR VERDE BEBÊ, UNISEX, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (P)			14,80	118,40
131	102807	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR VERDE BEBÊ, UNISEX, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (G)	UNIDADE	168	11,30	1.898,40
132	102808	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR VERDE BEBÊ, UNISEX, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (GG)	UNIDADE	24	11,30	271,20
133	102806	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR VERDE BEBÊ, UNISEX, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (M)	UNIDADE	384	11,30	4.339,20
134	102805	CAMISETA MALHA FRIA, 1º LINHA, COR VERDE BEBÊ, UNISEX, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, COM LOGO COLORIDO (P)	UNIDADE	60	11,30	678,00
135	102870	CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO, COR AZUL, UNISEX, MANGA LONGA, COM LOGO COLORIDO (G)	UNIDADE	180	11,90	2.142,00
136	102871	CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO, COR AZUL, UNISEX, MANGA LONGA, COM LOGO COLORIDO (GG)	UNIDADE	10	11,90	119,00
137	102869	CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO, COR AZUL, UNISEX, MANGA LONGA, COM LOGO COLORIDO (M)	UNIDADE	20	11,90	238,00
138	102868	CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO, COR AZUL, UNISEX, MANGA LONGA, COM LOGO COLORIDO (P)	UNIDADE	10	11,90	119,00
139	103937	CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO, COR VERDE BEBE COM DETALHES EM VERDE BANDEIRA, UNISEX, MANGA LONGA, BOLSO E MANGA COM LOGO COLORIDO BORDADO, TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	10	21,00	210,00
140	103145	CAMISETA MASCULINA, MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOLSO TECIDO EM MALHA FRIA ANTI-PILLING 1ª LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO COR VERDE JADE . TAMANHO M	UNIDADE	54	14,90	804,60
141	103147	CAMISETA MASCULINA, MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOLSO, TECIDO EM MALHA FRIA ANTI-PILLING 1ª LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO COR VERDE JADE . TAMANHO GG	UNIDADE	15	14,90	223,50
142	103146	CAMISETA MASCULINA, MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOLSO, TECIDO EM MALHA FRIA ANTI-PILLING 1ª	UNIDADE	52		



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO COR VERDE JADE . TAMANHO G			14,90	774,80
143	102795	CAMISETA POLO EM PIQUÊ, COR AZUL, BABY LOOCK, COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	1	14,90	14,90
144	102796	CAMISETA POLO EM PIQUÊ, COR AZUL, BABY LOOCK, COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	1	16,60	16,60
145	102794	CAMISETA POLO EM PIQUÊ, COR AZUL, BABY LOOCK, COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	4	16,60	66,40
146	102637	CAMISETA POLO PIQUE, COR AZUL UNISEX, COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	50	16,60	830,00
147	102638	CAMISETA POLO PIQUE, COR AZUL UNISEX, COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	35	16,60	581,00
148	102636	CAMISETA POLO PIQUE, COR AZUL UNISEX, COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	74	16,60	1.228,40
149	102635	CAMISETA POLO PIQUE, COR AZUL UNISEX, COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	17	16,60	282,20
150	102802	CAMISETA POLO PIQUÊ, COR BRANCA, UNISEX, COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	41	16,80	688,80
151	102801	CAMISETA POLO PIQUÊ, COR BRANCA, UNISEX, COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	45	16,80	756,00
152	102877	CAMISETA POLO PIQUÊ, COR BRANCA, UNISEX, COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	10	16,80	168,00
153	99145	CAMISETA PRETA EM MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM. P	UNIDADE	150	9,70	1.455,00
154	99146	CAMISETA PRETA EM MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.G	UNIDADE	150	9,70	1.455,00
155	99148	CAMISETA PRETA EM MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.GG	UNIDADE	150	9,70	1.455,00
156	99144	CAMISETA PRETA EM MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTAS.TAM. M	UNIDADE	150	9,70	1.455,00
157	99188	CAMISETA VERDE MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.G	UNIDADE	50	10,40	520,00
158	99189	CAMISETA VERDE MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.GG	UNIDADE	50	10,40	520,00
159	99187	CAMISETA VERDE MALHA FRIA COM LOGO COLORIDO FRENTE E COSTA TAM.M	UNIDADE	50	10,40	520,00
160	103152	CAMISETE FEMININO, MANGA LONGA, COM BOLSO, COLARINHO INTERNO E PUNHO BRANCO, BOTÃO BRANCO, TECIDO TOYOBO 1ª LINHA, LOGO COLORIDO BORDADO NO BOLSO - COR	UNIDADE	2	42,51	85,02



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		NATURAL BLEND INDICO TAMANHO P - CONFORME MODELO-				
161	102646	CAMISETE, ALGODAO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR AZUL, FEMININO, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	38	40,59	1.542,42
162	102647	CAMISETE, ALGODAO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR AZUL, FEMININO, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	15	40,59	608,85
163	102645	CAMISETE, ALGODAO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR AZUL, FEMININO, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	54	40,59	2.191,86
164	102644	CAMISETE, ALGODAO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR AZUL, FEMININO, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	19	40,59	771,21
165	102643	CAMISETE, ALGODAO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR AZUL, FEMININO, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (EX GG)	UNIDADE	20	42,70	854,00
166	102642	CAMISETE, ALGODAO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR AZUL, FEMININO, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	97	42,51	4.123,47
167	102641	CAMISETE, ALGODAO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR AZUL, FEMININO, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	26	42,51	1.105,26
168	102640	CAMISETE, ALGODAO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR AZUL, FEMININO, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	28	42,51	1.190,28
169	102803	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR BRANCA, FEMININO, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	1	42,51	42,51
170	102804	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR BRANCA, FEMININO, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	1	42,51	42,51
171	103932	CAMISETE,	UNIDADE	45		



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ EM DETALHES VERDE BANDEIRA, FEM, MANGA CURTA, BOLSO E MANGA COM LOGO COLORIDO BORDADO TAMANHOS VARIADOS.			45,50	2.002,50
172	103931	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ EM DETALHES VERDE BANDEIRA, FEM, MANGA LONGA, BOLSO E MANGA COM LOGO COLORIDO BORDADO TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	45	47,50	2.137,50
173	102821	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ, FEM, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	48	42,51	2.040,48
174	102822	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ, FEM, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	20	42,51	850,20
175	102820	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ, FEM, MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	55	42,51	2.338,05
176	102819	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ, FEM, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	6	45,50	273,00
177	102818	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ, FEM, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	9	45,50	409,50
178	102817	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ, FEM, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	7	45,50	318,50
179	102835	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR VERDE BEBÊ, FEM. MANGA CURTA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	32	42,50	1.360,00
180	102883	CAMISETE, ALGODÃO/TRICOLINE, COM ELASTANO, COR BRANCA, FEMININO, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	14	45,50	637,00
181	103997	CAMISOLA HOSPITALAR COR	UNIDADE	195	33,00	6.435,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		BRANCA TAMANHO PADRAO				
182	102872	CHAPÉU ABA LARGA, COR CAQUI, COM ENTRETÉLA FIRME NA ABA, COM LOGO COLORIDO TAM. UNICO	UNIDADE	22	12,00	264,00
183	103938	CHAPÉU COM PROTECAO DE PESCOCO E OMBRO 100% ALGODAO, TAMANHO UNICO AJUSTAVEL COM PRESILHA EM VELCRO, COR CAQUI.	UNIDADE	10	20,00	200,00
184	103794	CHAPÉU CONFECCIONADO EM BRIM (LEVE) 100% ALGODAO, NA COR AZUL MARINHO, COM CORDAO DE POLIPROPILENO PARA AFIXAR AO PESCOCO COM SILK PADRAO SUS MODELO ITALIANO.	UNIDADE	154	20,00	3.080,00
185	102866	COLETE BRIM, COR CAQUI, COM 1 BOLSO PEQUENO NA FRETE, LADO DIREITO SUPERIOR, 2 GRANDES, INFERIOR, COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	78	28,90	2.254,20
186	102867	COLETE BRIM, COR CAQUI, COM 1 BOLSO PEQUENO NA FRETE, LADO DIREITO SUPERIOR, 2 GRANDES, INFERIOR, COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	6	28,90	173,40
187	102865	COLETE BRIM, COR CAQUI, COM 1 BOLSO PEQUENO NA FRETE, LADO DIREITO SUPERIOR, 2 GRANDES, INFERIOR, COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	36	28,90	1.040,40
188	102864	COLETE BRIM, COR CAQUI, COM 1 BOLSO PEQUENO NA FRETE, LADO DIREITO SUPERIOR, 2 GRANDES, INFERIOR, COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	12	28,90	346,80
189	101721	COLETE EM BRIM C/ FAIXA REFLETIVA, C/ ESTAMPA VERSO E BOLSO BORDADO TM. M	UNIDADE	6	35,00	210,00
190	101723	COLETE EM BRIM C/ FAIXA REFLETIVA, C/ ESTAMPA VERSO E BOLSO BORDADO TM.G	UNIDADE	1	35,00	35,00
191	101722	COLETE EM BRIM C/ FAIXA REFLETIVA, C/ ESTAMPA VERSO E BOLSO BORDADO TM.GG	UNIDADE	2	35,00	70,00
192	101726	COLETE EM BRIM C/ FAIXA REFLETIVA, C/ ESTAMPA VERSO E BOLSO BORDADO TM.XGG	UNIDADE	1	35,00	35,00
193	102880	COLETE OXFORD, COR BRANCA, SEM MANGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	18	28,90	520,20
194	102879	COLETE OXFORD, COR BRANCA, SEM MANGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO	UNIDADE	12	28,90	346,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		BORDADO (M)				
195	102878	COLETE OXFORD, COR BRANCA, SEM MANGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	6	28,90	173,40
196	102884	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO, BRIM, COR AZUL, COM CALÇA DE ELASTICO, COM BOLSO NA FRENTE E ATRÁS, JALECO MANGA CURTA, COM LOGO COLORIDO (TODOS OS TAMANHOS)	UNIDADE	20	51,25	1.025,00
197	102840	JALECO OXFORD, COR BRANCO, UNISEX, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (G)	UNIDADE	86	29,50	2.537,00
198	102841	JALECO OXFORD, COR BRANCO, UNISEX, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (GG)	UNIDADE	6	29,50	177,00
199	102798	JALECO OXFORD, COR BRANCO, UNISEX, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (M)	UNIDADE	65	29,50	1.917,50
200	102797	JALECO OXFORD, COR BRANCO, UNISEX, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (P)	UNIDADE	31	29,50	914,50
201	104000	JALECO OXFORD, COR BRANCO, UNISEX, MANGA LONGA, BOLSO COM LOGO COLORIDO BORDADO (PP)	UNIDADE	1	29,50	29,50
202	102862	MACACÃO BRIM, COR CAQUI, PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	16	90,00	1.440,00
203	104003	MACACAO PADRAO SAMU EM BRIM PESADO AZUL MARINHO COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NAS COSTAS NO TAM 14 X 18 CM, LOGO DO SAMU BORDADOS NA FRENTE E NA MANGA DIREITO TAM 09 X 12 CM, TARJAS REFLETIVA DE 5 CM NA FRENTE, COSTAS, MANGAS E PERNAS, MANGAS REMOVIVEIS COM ZIPER; BOLSO COM TAMPA FECHAMENTO COM VELCRO, NAS PERNAS E FRENTE DO LADO ESQUERDO, BOLSO TIPO FACA NA FRENTE; FECHAMENTO DO MACACAO COM ZIPER; FAICHA VERMELHA E LARANJA NAS PERNAS, E NAS MANGAS, FORRO ALMOFADADO NOS JOELHOS; GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO; AJUSTES DOS PUNHOS COM FECHO DE VELCRO; NA FRENTE TARJA BORDADA COM O NOME E O TIPO SANGUINEO; NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A	UNIDADE	40	190,00	7.600,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		FUNÇÃO; TAMANHOS P, M, G, e GG.				
204	102658	MACACAO PARA MECANICO, BRIM, COR AZUL, 5 BOLSOS, LOGO COLORIDO (G)	UNIDADE	5	59,00	295,00
205	102659	MACACAO PARA MECANICO, BRIM, COR AZUL, 5 BOLSOS, LOGO COLORIDO (GG)	UNIDADE	5	59,00	295,00
206	102657	MACACAO PARA MECANICO, BRIM, COR AZUL, 5 BOLSOS, LOGO COLORIDO (M)	UNIDADE	5	59,00	295,00
207	102656	MACACAO PARA MECANICO, BRIM, COR AZUL, 5 BOLSOS, LOGO COLORIDO (P)	UNIDADE	5	59,00	295,00
208	102838	MACACAO TIPO SAMU, BRIM, COR VERDE, LOGO COLORIDO (G)	UNIDADE	16	190,00	3.040,00
209	102839	MACACAO TIPO SAMU, BRIM, COR VERDE, LOGO COLORIDO (GG)	UNIDADE	8	190,00	1.520,00
210	102837	MACACAO TIPO SAMU, BRIM, COR VERDE, LOGO COLORIDO (M)	UNIDADE	8	190,00	1.520,00
211	102836	MACACAO TIPO SAMU, BRIM, COR VERDE, LOGO COLORIDO (P)	UNIDADE	8	190,00	1.520,00
212	61038	REGATA FEMININA MALHA FRIA	UNIDADE	120	11,00	1.320,00
213	102800	SAIA SECRETARIA OXFORD, CÓZ, ZIPER, COR AZUL (G)	UNIDADE	1	32,00	32,00
214	102799	SAIA SECRETARIA OXFORD, CÓZ, ZIPER, COR AZUL (M)	UNIDADE	2	32,00	64,00
215	102855	SAIA SECRETARIA, BRIM, CÓZ, ZIPER, COR BRANCO (G)	UNIDADE	18	32,00	576,00
216	102856	SAIA SECRETARIA, BRIM, CÓZ, ZIPER, COR BRANCO (GG)	UNIDADE	12	32,00	384,00
217	102854	SAIA SECRETARIA, BRIM, CÓZ, ZIPER, COR BRANCO (M)	UNIDADE	24	32,00	768,00
						<b>TOTAL R\$ 252.595,82</b>

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

- 6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.2.3. O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- 6.2.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.2.5. O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.6. O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.7. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- 8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;  
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.2. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.3. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- 9.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.5. Retirar as Notas de Autorização de Despesa (NAD) referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.11. Manter contato com o departamento de compras sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste edital, preferencialmente por escrito;



- 9.12. Disponibilizar telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.13. Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição;
- 9.14. Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 9.15. Empregar, na confecção dos uniformes, material de primeira qualidade;
- 9.16. Efetuar a entrega dos uniformes/bandeiras na secretaria solicitante, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo órgão;
- 9.17. Corrigir o fornecimento dos itens entregue e não aceitos pelo CONTRANTE, em função da existência de incorreções e/ou defeitos, **no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis**, contados do aviso da rejeição;
- 9.18. **Entregar em até 30 (TRINTA) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa),** no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, OU LOCAL DESIGNADO PELO REQUISITANTE, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.
- 9.19. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.20. Todos os uniformes deverão conter etiqueta informando tamanho, composição do tecido, instrução de lavagem e conservação da roupa, conforme determinação do INMETRO e lei correspondente ao objeto solicitado;
- 9.21. Afixar em todas as peças, etiqueta de composição e instrução de lavagem e conservação do uniforme;
- 9.22. As bandeiras deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações da (Lei n. 5700, de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre os símbolos nacionais), contendo etiquetas com as devidas informações determinadas pelo INMETRO;

## 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.
- 10.2. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.



- 10.3.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 10.4.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
- 10.5.** É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- 10.6.** Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 10.7.** As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 10.8.** O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.
- 11.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- 11.3.** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- 11.4.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- 11.5.** Multa compensatória / indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- 11.6.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- 11.7.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 11.8.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- 11.9.** Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- 11.10.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.11.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- 11.12.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- 11.13.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 11.14.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- 11.15.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- 11.16.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 11.17.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- 11.18.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 11.19.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- 12.2.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
- 12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
  - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 12.3.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.



- 12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,
- 12.5. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.6. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

#### **Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013/ 2014.**

### **14. DO FORO**

- 14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína MT, 24 de outubro de 2013

**Município de Juína - MT**  
**CNPJ 15.359.201/0001-57**  
**Hermes Lourenço Bergamim**  
Prefeito Municipal

**Geremias da Silva Lima -EPP**  
**CNPJ 04.216.351/0001-95**  
**Geremias da Silva Lima**  
**CPF:271.905.792-49**  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**Valdoir Antonio Pezzini**  
**CPF/MF nº 771.046.411-49**

---

**Antônio de Oliveira**  
**CPF/MF nº 349.413.808-78**